



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

Avenida Homero de Oliveira Teixeira n° 222, Centro, Fone (63) 3432-1196.
CEP -77.783-000, Bandeirantes do Tocantins – Tocantins.

LEI Nº. 328/2010

Bandeirantes do Tocantins – TO, 03 de Novembro de 2010.

“Dispõe Sobre a Abertura de crédito adicional Especial para Criação de Dotação Orçamentária no Orçamento atual deste Município para construção de 01 (um) Balneário”.

CORACI LIMA MARQUES, Prefeita do Município de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela **SANCIONA** e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para criação da Dotação Orçamentária para suprir necessidades no Orçamento do exercício de 2010 do Município de Bandeirantes do Tocantins – Tocantins, a saber:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade Orçamentária: 27.813.0720.1-016 – Construção de Balneários, Elemento de Despesas 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

TOTAL..... R\$ 400.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 03 dias do mês de Novembro de 2010.

CORACI LIMA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL